



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

OFÍCIO PRE-LEG Nº 0039/2021

Petrópolis, 03 de Fevereiro de 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a. o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP Nº 5702/2019, que "DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS INFORMANDO SOBRE ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS ESPECÍFICAS, CONCEDIDAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORAS DE ENFERMIDADE DE CARÁTER IRREVERSÍVEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS", DE AUTORIA DO VEREADOR MAURINHO BRANCO, tendo em vista o Veto Total GP 016/2021 - CMP 0785/2021 ter sido rejeitado em reunião realizada em Sessão Ordinária de 03/02/2021.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.

FRED PROCÓPIO

Presidente Interino